

**PROJETO LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), firmar Convênios de Repasse de Auxílio Financeiro à SERG-Sociedade Esportiva Rio Grande, CTG- Centro de Tradições Gaúchas e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Victor Graeff, com recursos do COMDICA e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados ao repasse de Contribuições e Subvenções Sociais às Entidades Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas do Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios**

06.03.08. Assistência Social

06.03.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

06.03.08.243.00113. Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

06.03.08.243.00113.2030. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (947).....R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (1117).....R\$ 2.000,00

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Objetivo: “Este projeto visa repassar a SERG-Sociedade Esportiva Rio Grande, ao CTG-Centro de Tradições Gaúchas e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Victor Graeff, recursos Financeiros oriundos do COMDICA, visando dar às Crianças e aos Adolescentes do Município, aprendizado nas áreas de Cultura, Educação e Desporto”.**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 3.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados pelo artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**I - SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

§ 1º - Receita proveniente do Superávit Financeiro de 2013 - **Recursos 1056 – COMDICA (C.F. 80).....R\$ 1.200,14**

§ 2º - Receita proveniente do Superávit Financeiro de 2013 - **Recursos 1056 – COMDICA (C.F. 126).....R\$ 1.194,79**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 2.394,93**

**II – REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01. Secret. Munic. Administração e Órgãos Subordinados.**

03.01.28.843.001012.015.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais (642).....R\$ 605,07

(Recurso: 1 LIVRE)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 605,07**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Adicionais, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais ) visando firmar Convênios de Repasse de Auxílio Financeiro do COMDICA a Entidades Culturais, Esportivas do Município de Victor Graeff.

Ressalta-se que este projeto visa repassar recursos para ao C. T. G. - GALDINO MARQUES , para SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE – SERG, bem como a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 23 de Outubro de 2014.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**